



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/00475

INTERESSADO: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

CNPJ: 13.163.334/0001-28

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº **13/2026**, da OSC **ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 47/2026**) no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/00475**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, que tem como objetivo o custear despesas com o fornecimento de alimentos para até 4005 (quatro mil e cinco) famílias carentes e em vulnerabilidade social do nosso estado, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

